

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS DE
TRANSFERÊNCIA EXTERNA NO CURSO DE MEDICINA
1º SEMESTRE – 2027**

A Unifaccamp torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo de Seleção por transferência – **1º semestre/2027**, para preenchimento de vagas no Curso de Graduação em Medicina, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

1. Informações importantes.

1.1. Este Edital refere-se as vagas do Processo de Seleção por Transferência Externa **2027/1º** semestre para o Curso de Medicina da Unifaccamp.

1.2. O processo de seleção de que trata o presente edital será realizado exclusivamente para vagas por transferência externa do curso de medicina realizado no território nacional (não serão aceitas transferências de cursos de medicina realizados no exterior e, tampouco, aproveitamento de disciplinas oriundas do exterior) mediante a avaliação curricular e dos programas das disciplinas cursadas pelo candidato que se enquadrem no presente edital para ocuparem vagas nos períodos constantes do quadro abaixo:

PERÍODO	VAGAS
2º Período	03
3º Período	02
4º Período	03
5º Período	01
6º Período	04
7º Período	03
8º Período	04

1.3. O período de solicitação da Transferência Externa **2027/1º** semestre, para o Curso de Medicina da Unifaccamp será de **de 28 de setembro de 2026 a 12 de março de 2027.**

1. DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1.1. O candidato deverá preencher o requerimento, em formulário próprio, no período **de 28 de setembro de 2026 a 12 de março de 2027**, através do link <https://unifaccamp.apprbs.com.br/graduacao/ficha-de-inscricao> contendo todas as informações solicitadas inclusive com telefone de contato e endereço eletrônico.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os documentos para análise, deverão ser anexados no momento da inscrição no link <https://unifaccamp.apprbs.com.br/graduacao/ficha-de-inscricao>.

2.2. Os documentos necessários para análise documental:

- a) Declaração de matrícula em curso de Medicina,
 - *b) Histórico escolar;
 - *c) Programas de disciplinas para fins de comprovação de disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato, de forma *on-line* em arquivo PDF;
- (*) Deverá apresentar os documentos de todas as IES em que realizou o curso de Medicina.

2.3. O critério para preenchimento das vagas ofertadas será a ordem de envio da documentação para análise das possíveis matrículas.

2.4. Após análise de documentação enviada, o candidato **PRÉ-SELECIONADO** com a devida aceitação pelo mesmo de seu posicionamento no período ao qual será inserido, estará autorizado para efetuar matrícula.

2.5. As matrículas serão efetuadas de acordo com o número de vagas ofertadas, até o seu preenchimento, condicionado, ao chamamento que será divulgado via e-mail ou mensagem eletrônica (WhatsApp), no prazo de 2 (dois) dias úteis.

2.6. Para efetivação da matrícula o candidato após aceitação do seu posicionamento deverá realizar a matrícula no portal do candidato no link <https://unifaccamp.apprbs.com.br/graduacao/inscricao-realizada>

Ou comparecer presencialmente no **horário entre 8h e 19h na sala de matrícula do UNIFACCAMP** prazo de **2 (dois) dias úteis, apresentando os seguintes documentos:**

a) Documentos Pessoais e da IES de origem:

- *a) Cédula de Identidade ou documento que substitua legalmente com nome descrito no RG (de acordo com os dados constantes do Registro Civil);
- *b) Comprovante de Residência recente (água, luz, telefone, extratos bancários ou de cartão de crédito tão somente a parte que contiver os dados atualizados de endereço);

*c) CPF (os menores de 18 anos deverão trazer o responsável para a assinatura do contrato, com entrega da cópia do CPF de ambos);

d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (Sexo Masculino);

e) Registro Civil (Casamento/ Nascimento/Registro Social).

f) Histórico definitivo/provisório, Programa de Disciplina, Declaração de quitação da semestralidade em curso de Medicina na IES de origem.

*g) Diploma ou Certificado do Ensino Médio com Diário Oficial;

h) Selfie (recente)

(*) Documentos Indispensáveis para a realização no ato da Matrícula, sendo certo que a apresentação dos mesmos não dispensa os demais. Neste caso, havendo pendência de documentos, o candidato assinará termo de compromisso para a entrega dos mesmos, no prazo fixado, sob pena de cancelamento da matrícula.

OBS:

1- Na ausência do Diploma ou Certificado no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão com validade de 90 dias.

b) Da Ausência do Candidato:

O não efetivação da matrícula do candidato no prazo fixado neste edital para efetivação da matrícula será considerado como desistência e renúncia da sua vaga. Podendo, nesse caso, a instituição reclassificar outro possível candidato.

2.7. Este Edital está disponível para consulta no site
<https://www.unifaccamp.edu.br/medicina/edital-medicina.php>

3. ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado o candidato que:

- a) não apresentar a documentação completa para análise curricular;
- b) não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula;
- c) não realizar a matrícula no período estabelecido nesse edital;

d) apresentar documento inidôneo da suposta instituição de origem.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Considerando a especificidade dos métodos e a autonomia institucional de ensino adotados pela Unifaccamp para formação médica, **NÃO SERÃO APROVEITADOS ESTUDOS ANTERIORES REALIZADOS EM:**

4.1.1 OUTROS CURSOS, para fins de dispensa de cursar disciplinas que integram a matriz curricular do curso de medicina, conforme normas regimentais da Unifaccamp.

4.1.2 DISCIPLINAS, VALIDADAS OU NÃO POR OUTRA IES, realizadas em Cursos de Medicina do exterior para fins de transferência externa.

4.2. Havendo número superior de candidatos interessados ao número de vagas disponíveis neste edital, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior Coeficiente de rendimento (CR);
- b) Maior pontuação no processo de seleção de vestibular da IES de origem;
- c) Processo vestibular mais recente.

4.3. Sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais cabíveis, será cancelada a matrícula, a qualquer tempo, se constatado que a apresentação dos documentos no processo de transferência / matrícula ocorreu mediante fraude documental.

4.4. A data prevista para início das aulas obedecerá o calendário acadêmico de 2027-1.

4.5. O Processo Seletivo de transferência externa, objeto deste Edital, é válido apenas para o preenchimento das vagas constantes da tabela do item 1.2 e, para o ingresso do candidato no **primeiro semestre de 2027**.

4.6. O regime dos cursos da Unifaccamp é o seriado semestral.

4.7. O Valor integral da semestralidade do Curso de Medicina válido para o 1º semestre letivo de 2027 é de R\$ 60.468,00 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), devendo ser pago, no ato da matrícula, 1ª (primeira) parcela de R\$ 10.078,00 (dez mil e setenta e oito reais). O restante da semestralidade deve ser pago em 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, conforme o calendário de pagamento que for estipulado pela Tesouraria da Unifaccamp.

4.8. A Unifaccamp poderá ministrar aulas aos sábados para cumprimento dos 100 (cem) dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

4.9. A Unifaccamp, fundamentada em sua autonomia universitária, informa aos candidatos do presente processo seletivo que não serão realizados procedimentos para aproveitamentos de estudos oriundos de outras instituições de ensino superior, nacional ou internacional, e/ou para portadores de diplomas de quaisquer áreas de ensino, devendo cumprir integralmente a grade

curricular que será disponibilizada.

4.10. Excepciona a regra acima, aos candidatos do presente processo seletivo devidamente matriculados, oriundos de curso de medicina de instituições nacionais, credenciadas junto ao MEC e após confirmação de autenticidade dos documentos emitidos pela instituição originária, a possibilidade de realizarem requerimentos próprios para eventual aproveitamento de estudos, cuja análise será realizada por área própria.

4.11. Sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais cabíveis, será cancelada a matrícula, a qualquer tempo, se constatado que a classificação no processo seletivo e/ou matrícula ocorreu mediante fraude.

4.12. As comunicações oficiais pertinentes a esse processo de seleção, serão divulgados oficialmente pela Unifaccamp, através do e-mail do candidato ou mensagem eletrônica (whatsapp).

4.13. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

4.14. Considerando que o parcelamento dos encargos educacionais constitui outorga de crédito, à Unifaccamp preserva-se o direito de efetuar análise da situação creditícia dos candidatos selecionados e/ou responsável(is) financeiro(s), podendo ser indeferido requerimento de matrícula, caso se constate incapacidade econômica para cumprimento das obrigações financeiras.

4.15. A Unifaccamp e sua mantenedora, Instituto de Educação Campo Limpo Paulista, asseguram que os dados pessoais informados no requerimento de inscrição serão armazenados e tratados de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

4.16. A Unifaccamp não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação de dados, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.17. A Unifaccamp não se responsabiliza pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição pelo candidato, quando o candidato optar pelo envio da documentação de forma *on-line*.

4.18. A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no **primeiro semestre letivo do ano de 2027**.

4.19. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

O presente Edital entra em vigor a partir desta data.

Campo Limpo Paulista, 28 de setembro de 2026.

Simara Guimarães
Reitora UNIFACCAMP